

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAMPINAS E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS COM A
INTERVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO DA
UNICAMP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JONAS DONIZETTE**, portador do RG nº 18.567.314-4 e CPF nº 096.964.508-26 e denominado aqui como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”- Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo nº 1251 - Campus Unicamp - Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, e representada pelo seu **Diretor Executivo, Professor Doutor Fernando Sarti**, doravante denominada **FUNCCAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio celebrado em 16/04/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é propor, supervisionar e realizar conjuntamente as atividades pedagógicas e científicas a serem realizadas pelo Museu Dinâmico de Ciências de Campinas – MDCC, tais como: cursos, sessões do Planetário, atividades para escolas, disponibilização do Auditório, e outros, com a finalidade de levar conhecimento científico ao maior número de pessoas possível, estudantes e a professores, tendo como essencial a parceria com as escolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A supervisão das atividades do MDCC será realizada, no âmbito deste Termo Aditivo, por meio da criação de um Grupo de Trabalho (GT) com a participação de servidores da UNICAMP, da Prefeitura Municipal de Campinas e outros convidados, com os objetivos de:



- a) Estudar o espaço físico do MDCC, no Parque Portugal (Taquaral) para adequação das atividades pedagógicas e, eventuais, previsões de adequações necessárias (que deverão, ser objeto de, eventuais, Termos Aditivos específicos);
- b) Realizar convites a possíveis parceiros na realização das atividades: Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Verde, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Esportes, entre outras unidades, no âmbito da PMC; Faculdade de Educação, Instituto de Física “Gleb Wataghin”, Instituto de Química, Instituto de Biologia, Instituto de Artes, Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Faculdade de Educação Física, entre outras unidades no âmbito da UNICAMP;
- c) Definir as potencialidades de ação, das equipes que serão designadas da UNICAMP e da PMC;
- d) Estudar uma possível integração com as atividades do Museu Exploratório de Ciências da UNICAMP.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser doados ao MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PREAC.

Os partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: **Prof. Dr. Sandro Tonso**
- b) Pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS: **Sra. Nilda Rodrigues**

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS E PAGAMENTO

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado serão gerados através da cobrança de taxas das diversas atividades realizadas pelo Museu Dinâmico de Ciências de Campinas – MDCC, bem como pela elaboração e submissão de projetos a órgão financiadores, eventuais doações e/ou patrocínios.

- 1º - Os recursos referidos no caput desta cláusula serão depositados na FUNCAMP em conta corrente a ser aberta pela mesma.
- 2º - Os recursos referidos no caput desta cláusula deverão ser utilizados para manutenção das atividades do Museu Dinâmico de Ciências de Campinas-MDCC, distribuídos nos seguintes itens: equipamento e material permanente, material de consumo, pagamento de pessoal (monitores, estagiários, entre outros), serviços de terceiros pessoa física e jurídica, outros serviços, encargos e pagamento de diárias.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I – Do MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

- Efetuar os repasses dos recursos auferidos e conferidos através da cobrança de taxas das diversas atividades realizadas pelo Museu Dinâmico de Ciências de Campinas – MDCC;



- Manter todas as condições físicas e documentais para o bom funcionamento do MUSEU para que possa receber os alunos, professores e pessoas em geral;
- Vincular o nome da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP em todas as atividades onde houver sua participação;
- Abrir espaço para os estudantes da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;
- Criar uma comissão com integrantes do MUNICÍPIO, da UNICAMP e da população para eleger prioridades de atividades pedagógicas.

II - Da UNICAMP:

- Propor, supervisionar e realizar em conjunto com o MUNICÍPIO todas as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo;

III - Da FUNCAMP:

- Gerir administrativa e financeiramente o presente termo;
- Apresentar prestação de contas anual ao MUNICÍPIO, através de demonstrativos financeiros;

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura até 16/04/2019; após esse período, caso necessário, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA

Este termo aditivo poderá ser denunciado por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atividades em andamento e respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos Partícipes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente termo aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este convênio somente poderá ser alterado por acordo entre os Partícipes, formalizado através de outro termo aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo aditivo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, 15 AGO 2014

MUNICÍPIO DE CAMPINAS:
Jonas Donizette
Prefeito

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Reitor

Alvaro Penteado Crôsta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Prof. Dr. Fernando Sartí
Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

